

Faça sua

Declaração de Amor

Reverta seu imposto de renda em doação



Qualquer pessoa ou empresa pode destinar parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pessoa Física: Até 3% do Imposto de Renda devido

Pessoa Jurídica: Até 1% do Imposto de Renda devido

Os recursos destinados serão revertidos em ações, planos e projetos voltados a crianças e adolescentes do nosso município.

Peça ao seu contador ou acesse o site da Receita Federal.

Banco do Brasil

Agência: **1475-3**

Conta: **32578-3**

CNPJ: **18.100.717/0001-70**

Titular: Fundo Municipal Para Defesa da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira - FUNDECAN




CMDCA